



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**TERMO DE ASSENTADA DE:
ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO
R.O.: 770/2019-DEHS/AM**

Às 17h42min do dia 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade de Manaus, nesta Especializada, onde se achava a Delegada Adjunta desta Especializada, Dra. Marília P.S. Campello Conceição, comigo, Escrivão de Polícia, ao final assinado, aí compareceu a Senhora **ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO**, brasileira, casada, natural do Rio de Janeiro-RJ, arquiteta, nascida em 09/10/1965, portadora do RG nº3484991-2 SSP/AM, CPF nº929.091.597-87, filha de Roberto Valeiko e de Elisabeth Pereira Valeiko, residente e domiciliada à Avenida do Turismo, nº1990, quadra E, casa 01, Condomínio Itaporanga, bairro Ponta Negra, Manaus/AM, telefone: 92-98111-4001, e-mail: elisabeth.valeiko@hotmail.com. **Acompanhada neste ato pelo seu Advogado Félix Valois Coelho Júnior, OAB/AM nº339, telefone: 92-3584-5166.** Sabendo ler e escrever, **prestando o compromisso de dizer a verdade, inquirida pela Autoridade Policial, DECLAROU sobre a morte de FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, fato ocorrido no dia 29/09/2019, por volta das 22h:30min, no Condomínio Passaredo, Avenida do Turismo, bairro Ponta Negra, Manaus/AM.** A depoente comunica que ELIZEU DA PAZ DE SOUZA é policial militar, o qual era lotado na Casa Militar, e desde meados de março do corrente ano ele era o responsável em ir à casa de seu filho ALEJANDRO MOLINA VALEIKO, no Condomínio Passaredo, com o fito de executar os seguintes serviços: compras de comida, medicamentos, entre outros; Que VITÓRIO DEL GATTO, amigo pessoal da família há aproximadamente 30 (trinta) anos, passou a morar em Manaus/AM, na casa de ALEJANDRO, e era o responsável em gerenciar o imóvel e, além disso, ele mantinha contato direto com ELIZEU DA PAZ; Que VITÓRIO informava para a depoente sobre alguns pontos da rotina de ALEJANDRO e chegou a lhe comunicar algumas vezes quando visitas frequentavam a casa de seu filho; Que tomou conhecimento de que uma dessas visitas, um rapaz de complexão física magra, tatuado, estaria levando drogas para a casa de seu filho ALEJANDRO, não sabendo mencionar o dia em que ocorreu esse suposto fato; Que já chegou a pedir a VITÓRIO que identificasse tais pessoas que supostamente estariam fornecendo entorpecentes para o seu filho ALEJANDRO; Que não conhecia as pessoas que frequentavam à casa de seu filho ALEJANDRO tampouco FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, ora vítima; Que não tem conhecimento se ALEJANDRO já discutiu com ELIZEU DA PAZ ou VITÓRIO por conta de seu envolvimento com drogas e por levar pessoas desconhecidas para casa; Que durante todo o





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

dia 29/09/2019, não entrou em contato com ALEJANDRO e nem com VITÓRIO tampouco com ELIZEU DA PAZ, não sabendo, portanto, que ALEJANDRO se encontrava em casa com visitas; Que por não ter falado com ELIZEU naquele dia, não pediu a ele para ir à casa de ALEJANDRO; Que no período da noite do dia 29/09/2019, encontrava-se no Hospital Adventista, onde seu marido ARTHUR, Prefeito de Manaus, recebia atendimento médico, ocasião em que recebeu o telefonema de sua filha PAOLA pedindo para que comparecesse à casa de ALEJANDRO, pois este estava ferido e havia um outro rapaz na portaria que também se encontrava lesionado; Que deslocou-se ao local na companhia do policial militar chamado ABENSUR; Que ao chegar ao condomínio, a depoente se deparou com seu filho ALEJANDRO com sangramentos na região do rosto e camisa, ocasião em que perguntou a ele o que estava acontecendo; Que notou que ALEJANDRO estava sob efeito de álcool ou entorpecentes; Que ALEJANDRO não soube explicar o que estava acontecendo, pelo contrário, este falou: “Mãe, tá tudo bem!”; Que então a depoente conversou com um homem que depois veio saber chamar-se JÚNIOR, o qual relatou que o grupo estava na sala, “numa boa”, quando chegou um homem encapuzado que perguntou: “Cadê o dinheiro?”; Que JÚNIOR teria corrido e se escondido no banheiro; Que diante dessa informação, a depoente questionou seu filho ALEJANDRO se ele devia algo a alguém, mas ele negou que estivesse; Que após, a depoente entrou na casa e foi ao quarto de ALEJANDRO a fim de entender o que estava acontecendo; Que ao sair do quarto, conversou com as seguintes pessoas: VITÓRIO, seu genro IGOR, sua filha PAOLA, o síndico do condomínio e um homem de nome RONALDO, os quais se encontravam dentro da casa neste momento; Que a depoente viu que na garagem havia gotas de sangue e um carro branco que depois soube que pertencia à vítima, FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS; Que não viu sangue no interior da casa de seu filho ALEJANDRO, porém, a sua filha PAOLA comentou que também tinha gotas de sangue no interior da residência, que ela acreditava ser do ferimento de ALEJANDRO; Que PAOLA lhe relatou que limpou as referidas manchas de sangue, tendo em vista que a cadela de ALEJANDRO estava pisando e espalhando o sangue pela casa; Que foi comentado que haviam levado um dos rapazes que se encontravam na residência, porém, ninguém lhe disse o nome deste ou como havia se dado o fato; Que nem VITÓRIO e nem ALEJANDRO comentaram que ELIZEU havia estado na casa minutos antes; Que tal fato não foi comentado por ninguém; Que na conversa que teve com VITÓRIO, este se justificou de que não tinha presenciado nada porque se encontrava em seu quarto, inclusive, o mesmo lhe convidou para entrar no quarto dele para comprovar o que alegava; Que a depoente afirma que não telefonou para ELIZEU para comunicar o fato, todavia, soube que seu genro IGOR teria tentado ligar para





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ELIZEU, não sabendo dizer se a ligação foi realizada antes ou depois do fato; Que IGOR não teria conseguido falar com ELIZEU; Que não se recorda do horário em que saiu do condomínio, porém, o fez na companhia de seu marido ARTHUR; Que pelas circunstâncias dos fatos, pelo seu filho ALEJANDRO estar sob efeito de drogas, por ninguém saber explicar o que realmente havia ocorrido, e pelo fato de JÚNIOR ter comentado que o homem encapuzado proferiu: “*Cadê o dinheiro?*”, a depoente e outras pessoas que estavam na casa conversando acreditavam que os homens que entraram na residência haviam ido cobrar dívidas de drogas; Que decidiram que ALEJANDRO e VITÓRIO dormiriam fora da casa, em um hotel; Que depois do fato, a depoente dormiu quase ao amanhecer e por essa razão acordou mais tarde, por volta das 10h:00min, e não sabia do teor das declarações de ALEJANDRO e VITÓRIO prestadas no 19º DIP; Que antes de tomar conhecimento de que FLÁVIO RODRIGUES havia morrido, a depoente decidiu que seu filho ALEJANDRO seria internado compulsoriamente em uma clínica de reabilitação no Rio de Janeiro/RJ; Que ALEJANDRO viajou para aquele Estado na companhia de dois policiais militares, VALTER NASCIMENTO e RAFAEL LEITE; **Perguntada o motivo de não ter solicitado a ELIZEU que este acompanhasse ALEJANDRO na referida viagem?** Respondeu que essa opção não passou por sua cabeça; **Perguntada quando foi o primeiro contato que teve com ELIZEU depois do ocorrido?** Respondeu que não se recorda se entrou em contato com ele; **Perguntada se entrou em contato com ELIZEU depois que tomou conhecimento de que FLÁVIO estava morto e que ELIZEU havia levado FLÁVIO de dentro do condomínio?** Respondeu que não, e que não entendeu a atitude de ELIZEU, visto que sua função era proteger ALEJANDRO e, no entanto, ele havia tomado tal atitude; **Perguntada se alguém da família perguntou a ELIZEU de ter tomado tal atitude?** Respondeu que não sabe, tendo em vista que estava focada na internação compulsória de seu filho ALEJANDRO; **Perguntada se conhecia MAYC VINÍCIUS TEIXEIRA PAREDES?** Respondeu que não; **Perguntada se entrou em contato com alguns dos presentes na casa de ALEJANDRO ou com os familiares destes após o fato em tela?** Respondeu que conversou, dias depois, somente com a genitora de JÚNIOR; **Perguntada se teve contato com ELIZEU após a sua prisão?** Respondeu que não; **Perguntada se ELIZEU já chegou a dirigir uma caminhonete AMAROK, na cor branca?** Não soube informar; **Perguntada se está auxiliando nos custos advocatícios de ELIZEU e MAYC, assim como de todos os outros envolvidos, com a exceção de seu filho ALEJANDRO?** Respondeu que não; **Perguntada quem custeava a manutenção da residência da casa de ALEJANDRO?** Respondeu que é responsável por tais custeios; **Perguntada se ALEJANDRO possui emprego?**

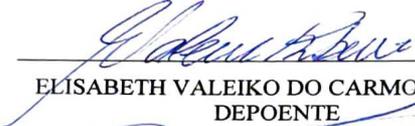


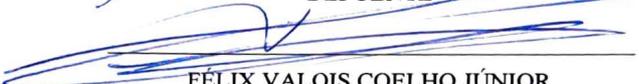


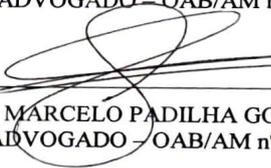
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Respondeu que não, comunicando que em razão disso o sustenta; Perguntada qual a condição de VITÓRIO estar morando na residência de ALEJANDRO, se ele é amigo ou funcionário da residência? Respondeu que VITÓRIO estava na residência na condição de amigo da família, o qual não recebia nada por isso; Perguntada se deseja acrescentar mais algum fato ao seu depoimento? Respondeu que não. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade que fosse encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente, assinado por todos, e por mim, Escrivão que o digitei e assino.

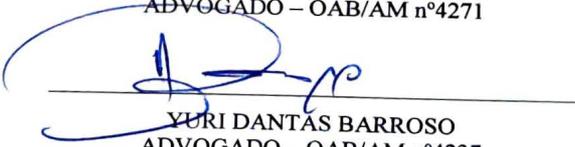
MARÍLIA P.S. CAMPELLO CONCEIÇÃO
Delegada de Polícia Civil, Adjunta da DEHS
Matrícula n.º 211.631-6A


ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO
DEPOENTE


FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR
ADVOGADO - OAB/AM nº339


DIEGO MARCELO PADILHA GONÇALVES
ADVOGADO - OAB/AM nº7613


MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY
ADVOGADO - OAB/AM nº4271


YURI DANTAS BARROSO
ADVOGADO - OAB/AM nº4237


GEYSA MITZ DANTAS GUIMARÃES
ADVOGADA - OAB/AM nº6395


SIMON OLIVEIRA DOS SANTOS
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL - MAT. 178.058-1C

